

BASSINI E SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA

CNPJ:61.092.559/0001-83



ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Ladário, Mato Grosso do Sul:

Venho através do presente, requerer a inscrição para prestação de serviços de Médico SVO (Serviço de Verificação de óbitos), por meio constantes do item 2.1. objeto do Credenciamento n.º 002/2025, divulgado em 27 de Agosto de 2025, como abaixo qualificado:

Razão Social/Profissional:

BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, Nº 4785, Sala 701- Chácara Cachoeira

CEP: 79.040-010 Cidade: Campo Grande, Estado: Mato Grosso do Sul

CNPJ: 61.092.559/0001-83

EMAIL: fabiobassinicardio@gmail.com TELEFONE: (27) 99774-2608

Declaro ter pleno conhecimento e aceitação, em caráter irrevogável e irretroatável, das regras e das condições gerais da contratação e que me encontro de pleno acordo em solicitar o credenciamento para prestação de serviços de Médico SVO (Serviço de Verificação de óbitos), conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com intuito em atender as demandas do município de Ladário/MS, na seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	QUANT. (MENSAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CARDIOLOGISTA-CONSULTA	POR CONSULTA	60	R\$ 100,00	R\$ 72.000,00

Declaro ainda a validade do requerimento/proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

LADÁRIO/MS, em 23 de Setembro de 2025

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA:13389525793
Assinado de forma digital por FABIO LUCAS BASSINI E SILVA:13389525793
Dados: 2025.09.23 16:32:48 -03'00'

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA

CPF: 133.895.257-93

MÉDICO

**BASSINI E SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA**

CNPJ: 61.092.559/0001-83

Rua: Avenida Afonso Pena 4785 Sala 701 Chácara Cachoeira
Campo Grande/MS
CEP: 79.040-010

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Eu, **FABIO LUCAS BASSINI E SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1992, profissão: MÉDICO, nº do CPF: 133.895.257-93, identidade: 3379870, órgão expedidor: SESP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LADARIO, número 785, bairro CENTRO, município CORUMBA - MS, CEP: 79.303-030, vêm a presença da Prefeitura Municipal de Ladário – MS, DECLARAR que é responsável pelo pagamento de todos os tributos referente a prestação de serviços, bem como das contribuições previdenciárias decorrentes do presente credenciamento, sob pena da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LADÁRIO/MS, em 23 de Setembro de 2.025

FABIO LUCAS BASSINI Assinado de forma digital por FABIO
E SILVA:13389525793 LUCAS BASSINI E SILVA:13389525793
Dados: 2025.09.23 16:39:21 -03'00'

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA
CPF: 133.895.257-93
MÉDICO



ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

DECLARAÇÃO

BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.092.559/0001-83, através de seu representante legal **FABIO LUCAS BASSINI E SILVA**, com CPF nº 133.895.257-93, declara, sob as penas da lei:

- a) Que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de Município de Ladário/MS;
- b) Que aceita prestar os serviços nos valores previstos no Termo de Referência Anexo "T" do Instrumento convocatório;
- c) Que possui capacidade física e de pessoal para a prestação dos serviços objeto deste Instrumento convocatório;
- d) Que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato;
- e) Que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- f) Que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Que, até a presente data, inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

LADÁRIO/MS, em 23 de Setembro de 2025

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA:13389525793
Assinado de forma digital por FABIO LUCAS BASSINI E SILVA:13389525793
Dados: 2025.09.23 16:40:47 -03'00'

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA
CPF: 133.895.257-93
MÉDICO



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARI
PROC Nº 4731123
FOLHA Nº 2000

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSB2500069874

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 Maio 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201935478 em 31/05/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 250618281 - 31/05/2025. Autenticação: 995D1B12CE21E43AC184403A28FE4FC18FC9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.828-1 e o código de segurança B8VG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADAROK

PROC Nº 4731/25

FOLHA Nº 2001

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/061.828-1	MSB2500069874	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	31/05/2025 08:51:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas g.vb 		
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	31/05/2025 12:17:58
Assinado utilizando assinaturas avançadas g.vb 		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201935478 em 31/05/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 250618281 - 31/05/2025. Autenticação: 995D1B12CE21E43AC184403A28FE4FC18FC9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.828-1 e o código de segurança B8VG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

IVANA MARIA BASSINI E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 08/05/1963, profissão: ASSISTENTE SOCIAL, nº do CPF: 909.936.917-49, identidade: 548474 - ES, órgão expedidor: SESP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LUDWIK MACAL, número 560, bairro JARDIM DA PENHA, APT: 401; município VITORIA - ES, CEP: 29.060-030.

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Parcial, nascido em 25/01/1992, profissão: MÉDICO, nº do CPF: 133.895.257-93, identidade: 3379870, órgão expedidor: SESP-ES, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LADARIO, número 785, bairro CENTRO, município CORUMBA - MS, CEP: 79.303-030.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA AFONSO PENA, número 4785, bairro CHACARA CACHOEIRA, SALA: 701;, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.040-010.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS RESTRITO A CONSULTAS E COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, BEM COMO ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/05/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL e QUINHENTOS reais) divididos em 2.500 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 2.500,00 (DOIS MIL e QUINHENTOS reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
-------	--------------	-------



IVANA MARIA BASSINI E SILVA	2.375	R\$ 2.375,00
FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	125	R\$ 125,00
Total	2.500	R\$ 2.500,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRK
 PROC Nº 4731/25
 FOLHA Nº 2003

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **IVANA MARIA BASSINI E SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia FL BASSINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro CAMPO GRANDE - MS para dirimir quaisquer



dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRK
PROC Nº 4231/25
FOLHA Nº 2004

CAMPO GRANDE - MS, 22 de maio de 2025.

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA: Sócio

IVANA MARIA BASSINI E SILVA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201935478 em 31/05/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 250618281 - 31/05/2025. Autenticação: 995D1B12CE21E43AC184403A28FE4FC18FC9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.828-1 e o código de segurança B8VG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL

Registro Digital



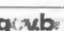

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROC Nº 4721/25

FOLHA Nº 2005

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/061.828-1	MSB2500069874	28/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	31/05/2025 08:51:11
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	31/05/2025 12:17:58
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201935478 em 31/05/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 250618281 - 31/05/2025. Autenticação: 995D1B12CE21E43AC184403A28FE4FC18FC9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.828-1 e o código de segurança B8VG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/061.828-1, em 31/05/2025 da empresa: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 61.092.559/0001-83, foi deferido digitalmente sob o número 54201935478, em 31/05/2025, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	31/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	31/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	31/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	31/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Nivaldo Domingos da Rocha, Servidor(a) Público(a), em 31/05/2025, às 11:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/061.828-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIK

PROC Nº 4731/25

FOLHA Nº 007

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande. sábado, 31 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201935478 em 31/05/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 250618281 - 31/05/2025. Autenticação: 995D1B12CE21E43AC184403A28FE4FC18FC9. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/061.828-1 e o código de segurança B8VG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

54201935478

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2500135776

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015		1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

8 Outubro 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55590703 em 10/10/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 251173747 - 09/10/2025. Autenticação: 1027C96AAAE176A0F7218803CEE6D8788583C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.374-7 e o código de segurança r0Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRK

PROC Nº 4731/25

FOLHA Nº 2009

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/117.374-7	MSP2500135776	08/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	08/10/2025 16:21:59

Assinado utilizando assinatura qualificada

909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	09/10/2025 15:39:14
----------------	-----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55590703 em 10/10/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 251173747 - 09/10/2025. Autenticação: 1027C96AAAE176A0F7218803CEE6D8788583C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.374-7 e o código de segurança r0Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**BASSINI E SILVA SERVICOS
MEDICOS LTDA**
CNPJ: 61.092.559/0001-83
NIRE: 5420193547-8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

IVANA MARIA BASSINI E SILVA, brasileira, natural de Castelo/ES, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/05/1963, assistente social, portadora do RG nº 548474/SSPES, expedição em 25/10/2.023 e do CPF nº 909.936.917-49, residente e domiciliada na Rua Ludwik Macal, nº 560, Apartamento 401, Bairro Jardim da Penha, CEP. 29.060-030, na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, e

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA, brasileiro, natural de Guaçuí/ES, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/01/1.992, médico devidamente registrado no **CRM-MS sob o nº 13522**, portador do RG nº 33379870/SSPES, expedição em 08/08/2.022 e do CPF nº 133.895.257-93, residente e domiciliado na Rua Ladário, nº 785, Bairro Centro, CEP. 79.303-030, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Afonso Pena, nº 4785, Sala 701, Bairro Chácara Cachoeira, Cep: 79.040-010, na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com contrato social devidamente arquivado na JUCEMS sob o nº 5420193547-8 em sessão de 31/05/2.025, inscrita no CNPJ sob o nº 61.092.559/0001-83.

1

resolvem de mutuo acordo alterar o referido contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Resolvem os sócios neste ato alterar o objeto social da empresa que passa a ser: **PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS RESTRITO A CONSULTAS E COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, BEM COMO ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL EXECUTADA POR MEDICOS.**

2ª Resolvem os sócios consolidar o referido contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

RESOLVEM OS SÓCIO CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO

1ª A Sociedade gira sob a denominação de **BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**, e tem sede e domicilio na Avenida Afonso Pena, nº 4785, Sala 701, Bairro Chácara Cachoeira, Cep: 79.040-010, na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª O capital social é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), dividido em 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

IVANA MARIA BASSINI E SILVA

2.375 Quotas no valor de.....R\$ 2.375,00 – 95%

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA

125 Quotas no valor de.....R\$ 125,00 – 5%

3ª O objeto é **PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS RESTRITO A CONSULTAS E COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, BEM COMO ATENDIMENTO**

2

HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL EXECUTADA POR MEDICOS.

4ª A sociedade em si tem prazo indeterminado, e iniciou suas atividades em 22/05/2025.

5ª. As quotas de capital da sociedade poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições de alienação para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

8ª. O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

9ª. A administração da sociedade empresária caberá à sócia **IVANA MARIA BASSINI E SILVA**, com os poderes e atribuições de assinatura isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade Limitada Unipessoal.

Parágrafo Único – Fica facultado à administradora, atuando isoladamente, nomear procurador, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

10ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre em consonância com a legislação em vigor.

11ª. Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de “Atas de Reuniões da Diretoria”. Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o “quorum” para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate.

12ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13ª. Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

14ª. A sócia **IVANA MARIA BASSINI E SILVA** poderá, fazer uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) herdeiro(s), o valor de seus haveres será apurado e

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação as seus sócios.

16ª A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

17ª. Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

18ª. A administradora **IVANA MARIA BASSINI E SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

19ª. Fica eleito o foro de **CAMPO GRANDE/MS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

20ª. E por estar assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

CAMPO GRANDE/MS, 08 DE OUTUBRO DE 2.025

IVANA MARIA BASSINI E SILVA

FABIO LUCAS BASSINI E SILVA

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIK
PROC Nº 4731/25
OLHA Nº 2015

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/117.374-7	MSP2500135776	08/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	08/10/2025 16:21:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	09/10/2025 15:39:12
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55590703 em 10/10/2025 da Empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 61092559000183 e protocolo 251173747 - 09/10/2025. Autenticação: 1027C96AAAE176A0F7218803CEE6D8788583C. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/117.374-7 e o código de segurança r0Tg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, de CNPJ 61.092.559/0001-83 e protocolado sob o número 25/117.374-7 em 09/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55590703, em 10/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aparecida Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jstf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	08/10/2025 15:21:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	09/10/2025 14:39:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	08/10/2025 15:21:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	09/10/2025 14:39:12
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Aparecida Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 10/10/2025, às 15:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 25/117.374-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIC
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 20/7

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Campo Grande, sexta-feira, 10 de outubro de 2025





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARÉ
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 2018

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.092.559/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FL BASSINI SERVICOS MEDICOS LTDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AFONSO PENA	NÚMERO 4785	COMPLEMENTO SALA 701
-------------------------------------	-----------------------	--------------------------------

CEP 79.040-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA CACHOEIRA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIOFERRARI@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 9999-9999
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2025 às 16:16:24 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN

Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PROC Nº 4731/25

FOLHA Nº 2021

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0041211400-0

CPF/CNPJ
61.092.559/0001-83

Data de Abertura
31/05/2025

Nº de Controle
0327032/25-79

Razão Social
BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia
FL BASSINI SERVICOS MEDICOS LTDA

Localização
**RUA AFONSO PENA, 4785 - SALA: 701;
BAIRRO CHACARA CACHOEIRA
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79040-010**

Contador

Licença
**CORPO DE BOMBEIROS
MEIO AMBIENTE
VIGILANCIA SANITARIA**

Vencimento
**Dispensada
Dispensada
Dispensada**

Horário de Funcionamento
**SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00**

Ocupação Solo
Não

Publicidade
Não

Licença Especial
Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS RESTRITO A CONSULTAS E COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, BEM COMO ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL EXECUTADA POR MEDICOS.

CNAE	Atividade
8630-5/03-01	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
8630-5/02-00	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8610-1/02-00	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTOSOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
8610-1/01-01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTOSOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS
8630-5/99-00	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTA
ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2026, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 13/10/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C6189EE3DB02D722A3D432F0B3374BE5

1 / 2



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁSP

PROC Nº 4721/25

FOLHA Nº 2022

SEFIN

Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).
NECESSÁRIO O LICENCIAMENTO JUNTO AO(S) RG(O(S): VIGILANCIA SANITÁRIA.

EMITIDO EM: 13/10/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C6189EE3DB02D722A3D432F0B3374BE5

2 / 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARI
PROC. Nº 4231/25
FOLHA Nº 2024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 61.092.559/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:28:34 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **8B6F.967A.185D.D623**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO
Nº: 309077/25-99

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: **0041211400-0**

Situação: **Ativa**

Contribuinte: **61.092.559/0001-83 BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA**

Nome Fantasia: **FL. BASSINI SERVICOS MEDICOS LTDA**

Endereço:

RUA AFONSO PENA, 4785 SALA: 701;

Bairro: **BAIRRO CHACARA CACHOEIRA** Cidade: **CAMPO GRANDE - MS**

CEP: **79.040-010**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade até: 16 de outubro de 2025

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 16 de setembro de 2025.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DFE8F079AF96AE1FC635BC7A501439E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - CENTRO - LADÁRIO - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC. Nº 4731/25
FOLHA Nº 2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.092.559/0001-83
Certidão nº: 58766327/2025
Expedição: 01/10/2025, às 20:25:11
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.092.559/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54201935478	CNPJ 61.092.559/0001-83
NOME EMPRESARIAL BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 31/05/2025 a 31/05/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO COMPLETO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 30.D6.39.76.8E.E9.16.F0.01.E3.56.1C.C7.25.95.6C.55.3B.9D.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	41969934867	EVANDRO LUIZ FERRARI JUNIOR:41969934867	872435761093607914 8	05/06/2025 a 05/06/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27379587000148	FERRARI SERVICOS CONTABEIS LTDA:27379587000148	872435655496004998 6	28/10/2024 a 28/10/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

30.D6.39.76.8E.E9.16.F0.01.E3.56.1C.
C7.25.95.6C.55.3B.9D.04-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/09/2025 às 20:44:36

4F.13.E8.4D.5B.09.1D.A7
75.96.A1.B6.23.9E.D6.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 31/05/2025 a 31/05/2025 CNPJ: 61.092.559/0001-83
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 31 de Maio de 2025 a 31 de Maio de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.D6.39.76.8E.E9.16.F0.01.E3.56.1C.C7.25.95.6C.55.3B.9D.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARILHA
PROC Nº 2921185
FOLHA Nº 2028

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 31/05/2025 a 31/05/2025 CNPJ: 61.092.559/0001-83
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 31 de Maio de 2025 a 31 de Maio de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.D6.39.76.8E.E9.16.F0.01.E3.56.1C.C7.25.95.6C.55.3B.9D.04-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADASCI
PROC Nº 4931125
FOLHA Nº 2029

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁFEL
PROC Nº 4731/23
OLHA Nº 2030

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.092.559/0001-83
Razão Social: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 4785 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS / 79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2025 a 05/11/2025

Certificação Número: 2025100722296450452947

Informação obtida em 08/10/2025 15:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9658109

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 26/10/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ: 61.092.559/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, segunda-feira, 27 de outubro de 2025.

PEDIDO Nº: 0009903987





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420193547-8	61.092.559/0001-83	31/05/2025	22/05/2025

Endereço Completo:

AVENIDA AFONSO PENA 4785 SALA: 701; - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA CEP 79040-010 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS RESTRITO A CONSULTAS E COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, BEM COMO ATENDIMENTO HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO E URGENCIA E ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL EXECUTADA POR MEDICOS

Capital Social: R\$ 2.500,00 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 2.500,00 DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
133.895.257-93	FABIO LUCAS BASSINI E SILVA	xxxxxxx	R\$ 125,00	SOCIO
909.936.917-49	IVANA MARIA BASSINI E SILVA	xxxxxxx	R\$ 2.375,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/10/2025

Número: 55590703

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

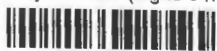
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002395178 e visualize a certidão)



25/125.743-6



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Campo Grande, 28 de Outubro de 2025 13:50

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002395178 e visualize a certidão)



25/125.743-6

16/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 17:30:53
140001400 0012

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARÉ
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 2039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
CLIENTE: FABIO LUCAS BASSINI SILVA
AGENCIA: 1400-1 CONTA: 51.348-2

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10498299878967919894800001835172512200000069767

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST D

CNPJ: 01.951.912/0001-01

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EST D

CNPJ: 01.951.912/0001-01

PAGADOR:

BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LT

CNPJ: 61.092.559/0001-83

NR. DOCUMENTO 91.601
DATA DE VENCIMENTO 30/09/2025
DATA DO PAGAMENTO 16/09/2025
VALOR DO DOCUMENTO 697,67
VALOR COBRADO 697,67

NR.AUTENTICACAO A.677.5F8.9A6.409.D56

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos Transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

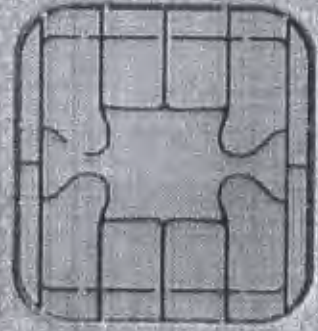
Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MATO GROSSO DO SUL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME

FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA

CRM/UF

13522/MS

FILIAÇÃO

IVANA MARIA BASSINI E SILVA

FÁBIO DE SOUZA E SILVA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA

24/04/2023 01

Fábio Lucas Bassini e Silva

ASSINATURA DO PORTADOR



MUNICIPAL DE LADÁRK
1731 125
035

CPF

133.895.257-93

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

3.379.870 / SESP-ES

TÍTULO DE ELEITOR

031487961430

SEÇÃO

0584

ZONA

025

DATA DE NASCIMENTO

25/01/1992

NATURALIDADE

GUAÇUÍ-ES

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CAMPO GRANDE-MS 27/04/2023

658682



Jose Paulson de Araujo Lima

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARK
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 0036

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS

Certificamos que, após consulta aos arquivos do CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **nada consta** que possa desabonar a conduta ético-profissional do(a) DR.(A) **FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA**, médico(a) inscrito(a) neste Conselho sob o nº**13522**, conforme períodos abaixo:

Períodos

Desde 24/04/2023 a presente data



A presente certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Chave de validação nº. 293a7aca9ed2a6ec7e1e3eb00f0a79ba29863992

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-MS: <http://crmms.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIL
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 2038

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certidão das Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA - CRM-MS 13522** possui neste **CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CARDIOLOGIA	Não Informada	8145	07/07/2023
CLÍNICA MÉDICA	Não Informada	8032	10/05/2023



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação [efd848608e64fafe2f4bcc3cebf3e3a30a4f2067](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**: <http://crmms.org.br/>



**CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL**
Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sob o nº. **13522** desde **24/04/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.



Esta certidão tem validade até o dia 08/01/2026.

Chave de validação **93281142a02cd13676073ea72b91947b0f1ea814**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**: <http://crrmms.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certidão Negativa de Débitos

CERTIFICO para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA** encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CRM-MS, sob o nº. **13522**, desde 24/04/2023, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/03/2026**.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação **d681e75fd2b4e19948506a31297fec87434b60eb**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**: <http://crmmms.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 07/07/2023, no livro nº. 15, RQE nº. 8145, folha nº. 8145, a qualificação do médico(a),

FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA, CRM nº. 13522,

na especialidade de

CARDIOLOGIA



Chave de validação **f9715c3bcd0f320f73cc8a28bfa9487182734c75**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS: <http://crmms.org.br/>**



REFEITURA MUNICIPAL DE LADARI
DOC Nº 4721/23
2042

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certificado de Especialista

O CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 10/05/2023, no livro nº. 15, RQE nº. 8032, folha nº. 8032, a qualificação do médico(a),

FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA, CRM nº. 13522,

na especialidade de

CLÍNICA MÉDICA



Chave de validação **892af381017d0ced0ed6d39ce5386d31fea5b6b0**

Emitida eletronicamente via internet em **08/10/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-MS**: <http://crmms.org.br/>



EMESCAM

Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória

O Diretor da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 08 de dezembro de 2017, confere o título de

Médico a

Fábio Lucas Bassini e Silva

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 25 de janeiro de 1992,
RG n.º 3.379.870 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vitória - ES, 08 de dezembro de 2017.


Secretaria

Fábio Lucas Bassini e Silva
Diplomado


Diretor

ROCM Nº 4231/25
CASA Nº 2043
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 2044

Curso de
MEDICINA

Reconhecimento: Decreto n.º 74.638/74, publicado
no D.O.U. em 03/10/1974.
Portaria n.º 2.847, de 18/08/2005,
D.O.U. em 19/08/2005.
Portaria n.º 1.647, de 18/11/2009,
D.O.U. em 23/11/2009.


Glaucia Ribeiro Motta
Secretária Acadêmica

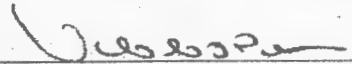
Flavio Takemi Kataoka
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Diploma Registrado sob o n.º 1167
livro 2/18 folha 1167 proc. 18736/18-92
Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96, D.O.U. de 23/12/1996.

Vitória - ES, 19 de abril de 2018



Divisão de Expedição e Registro de Diplomas


Departamento de Registro e Controle Acadêmico

CRM-ES

Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo
Em 15/12/2017, o Presente diploma de FÁBIO LUCAS BASSINI E
SILVA foi registrado sob o número 0015103-ES de acordo com o
Artigo 17 da Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Vitória-ES, 01/06/2018


CARLOS MAGNO FRETTI DALAPICOLA
PRESIDENTE

CFM CRM

Conselho Federal de Medicina e
Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma

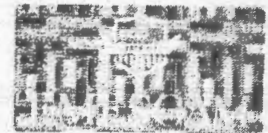
Nesta data, o presente diploma do Dr(a) FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA
foi registrado sob o número 203152, de acordo com o artigo 17 da Lei nº
3.268 de 30 de setembro de 1957.

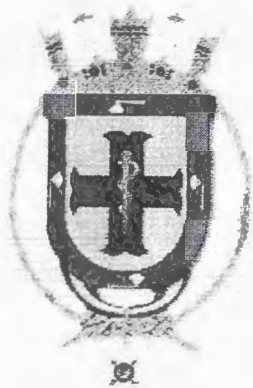
São Paulo, 28/02/2018


Dr. Mario Jorge Teuchira
Presidente

Elisabeth Lessa Ramos
Diretora da Divisão de Expedição
e Registro de Diplomas
PROGRAD / UFES

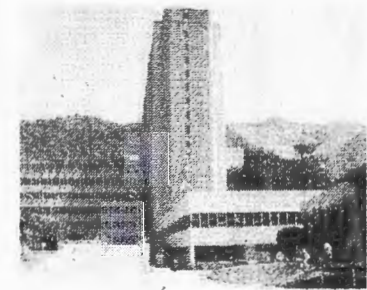
VERA LUCIA BERGAMI PEREIRA
Diretora do Departamento de
Registro e Controle Acadêmico
Pró-Reitoria de Graduação





**MARINHA DO BRASIL
HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS
ESCOLA DE SAÚDE DA MARINHA**

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 442, de 18/07/2018.



CERTIFICADO

Certificamos que o 1º Ten (Md) 18.0206.82 FÁBIO LUCAS BASSINI E SILVA, CRM nº 52-119852-1/RJ, CPF nº 133.895.257-93, concluiu o Programa de Residência Médica na especialidade de CARDIOLOGIA, cursado no período de 01/03/2021 a 28/02/2023, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário Oficial da União em 09/07/1981.

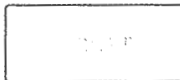
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023.

Fábio Lucas Bassini e Silva
MÉDICO(A) RESIDENTE

Adriana Eneás Lopes
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA
ADRIANA ENÉAS LOPES
Capitão de Mar e Guerra (Md)

César Aurélio Serra
DIRETOR(A)
CÉSAR AURÉLIO SERRA
Contra - Almirante (Md)
Diretor do Hospital Naval Marcílio Dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARAI
PROC Nº 4731/25
FOLHA Nº 2045



PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARINHA

PROC Nº 4731/25

FOLHA Nº 2046



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.092.559/0001-83
Razão Social: BASSINI E SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV AFONSO PENA 4785 SALA 701 / CHACARA CACHOEIRA / CAMPO GRANDE / MS /
79040-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110207026450452937

Informação obtida em 12/11/2025 11:33:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br